



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 080/2017, 06 de novembro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços público não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução de custeio da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA declarado Recesso nas Repartições Pública Municipais, o período de 22 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Excluem-se do recesso os serviços essenciais e de interesse público, prestado pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento de urgência e emergências da saúde, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

§ 1º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela Secretaria de Saúde, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários.

§ 2º - Ficando inalterado o expediente e atendimento interno do setor de Licitação; desta forma, não prejudicando os cronogramas pré-estabelecidos nos editais publicados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º - As férias solicitadas, assim como Licenças Prêmio, durante o período de recesso administrativo serão validadas como tal, bem como as férias e licenças requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 06 de novembro de 2017.

PUBLICADO

Em, 06 de novembro de 2017

Antonio Klaiton de L. Ferreira

Sub. Sec. de Administração

Sec. de Administração

Maria Edilma Alves de Lima

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal